



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.691 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento do Município em favor da Câmara Municipal, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 2.067 de 02 de outubro de 2017, art. 7º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Câmara Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminada:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
9	01.001.001.01.031.0002.2.002	33.90.33.0000	25.550,00
TOTAL....			25.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
17	01.001.001.28.846.0003.0.001	46.30.71.0000	25.550,00
TOTAL...			25.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de junho de 2018.


RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito

